



**EDITAL NPPE-FCP Nº 001/2025 -1º.**

*Edital de ofertas de vagas de disciplinas para o Programa de Monitoria da FCP, conforme RESOLUÇÃO NPPE/FCP Nº 002/2017, de 04 de agosto de 2017.*

A Direção Acadêmica da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, através do Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE, torna público, a todos os discentes interessados, que estão abertas as inscrições para participação como monitor nas disciplinas inscritas no **Programa de “Monitoria” Remuneradas e Não Remuneradas**, referente ao **1º semestre de 2025**, em adequação com às normas da Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017 dessa IES.

**1. OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 O programa de monitoria objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, assegurando uma formação profissional mais competente.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Poderão candidatar-se às disciplinas de monitoria alunos dos cursos de graduação, na modalidade presencial - regime regular, desta IES, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado em seleção para a disciplina objeto da monitoria;
- b) Estar regularmente matriculado a partir do 3º bloco, no curso de graduação da FCP;
- c) Ter aproveitamento igual ou superior a 8,0 na disciplina a que se está candidatando a ser monitor(a);**
- d) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não estar cumprindo estágio não obrigatório (extracurricular).



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente via e-mail do NPPE ([nppe@fcpi.com.br](mailto:nppe@fcpi.com.br)) e entregar os seguintes documentos em formato pdf, **ARQUIVO ÚNICO**, incluindo os anexos.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sem abreviar nomes (Anexo I);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria e de que não está exercendo atividades de estágio não-obrigatório (Anexo II);

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo constará de duas etapas: análise do histórico escolar (FCP) e Prova Escrita ou Prática (Arguição Oral).

4.2 A seleção será realizada pelo Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NPPE), considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete), obtido através da média aritmética das notas de prova escrita ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria (nota que consta no histórico escolar), conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito e regulamento específico;

4.3 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

### **5. DAS VAGAS**

**5.1 Monitorias Remuneradas** (por meio de Bolsa de 20% de descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

#### **5.1.1 BACHARELADO EM DIREITO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>BLOCO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Metodologia da Pesquisa Jurídica	I	60 h/a
Português e Linguagem Jurídica	I	60 h/a
Direito Constitucional II	III	60 h/a
Direito Civil I (Parte Geral)	III	60 h/a
Direito Administrativo I	III	60 h/a



**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – SESSI**  
**FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP**  
**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – NPPE**  
**EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA – FCP Nº 001/2025-1º**

Direito Penal I	III	60 h/a
Teoria Geral do Processo	III	60 h/a
Direito Eleitoral	V	60 h/a
Direito Empresarial I	V	60 h/a
Direito Processual Civil II	V	60h/a
Direito Processual Penal I	VII	60 h/a
Direito do Trabalho I	VII	60 h/a
Direito Recuperacional e Falimentar	VII	60 h/a

**5.2 Monitorias NÃO Remuneradas** (atividade voluntária sem descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

**5.2.1 BACHARELADO EM DIREITO**

DISCIPLINAS	BLOCO	CARGA HORÁRIA
NÃO HOUVE DISCIPLINAS	-	-

**5.3 Período de Vigência da Bolsa de 20% (Vinte por cento) de descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):**

O início das atividades do monitor será no mês de março de 2025 com término em junho de 2025 (04 meses).

**6. DA ADMISSÃO**

a) Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 06 (seis) horas semanais, assim estabelecidas:

- 04 horas/aula de forma **PRESENCIAL**, em pré-aulas (atendimento na sede da Faculdade do Cerrado Piauiense, a partir das 14h:30min) para plantão de dúvidas aos alunos e assistência aos professores das disciplinas afins;
- 02 horas/aula em atividades complementares (presencial, como auxílio na elaboração de textos e/ou acessória em eventos e webinars) conforme orientação do professor da disciplina e sob supervisão do professor responsável por área de atuação.

b) Este processo refere-se às Monitorias Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada (caso tenha) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.

c) **O candidato não pode estar recebendo bolsa do PIBIC ou qualquer outro programa mantido pela CAPES ou por esta IES.**



- d) O candidato aprovado para o Programa de Monitoria Remunerada receberá um desconto de 20% (vinte por cento) de suas mensalidades como forma de pagamento dos serviços de monitor nesta IES, durante o período de vigência do presente Edital;
- e) A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o primeiro semestre letivo de 2025.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **7.1 Compete ao Professor Orientador:**

- a) Participar da elaboração do Plano de Monitoria da Coordenação;
- b) Orientar e/ou assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Orientar o monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria;
- d) Participar de evento anual para divulgação dos resultados dos Planos e/ou Projetos de Monitoria a ser promovido pelo IES;
- e) Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);
- f) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades;
- g) Conferir e encaminhar ao NPPE toda a documentação devidamente preenchida (com nome e assinaturas completas) no prazo previsto.

### **7.2 Compete ao Monitor:**

- a) Auxiliar ao professor na orientação dos alunos nos trabalhos de pesquisa, em grupos de discussão (GDS), construção de um relato de experiência à luz de sua performance, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- b) Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor-orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso e pelo NPPE quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
- e) Preencher e encaminhar ao NPPE os formulários de avaliações;
- f) Auxiliar os eventos que os professores-orientadores desenvolverão durante o semestre.

## **8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR**

### **8.1 É vedado ao monitor:**



1. Ministrará aulas, aplicará verificações de aprendizagens ou substituirá o professor-orientador;
- b) Assumirá tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumulará monitoria no mesmo semestre.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal.
- 9.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 9.3 As Comissões de seleção serão designadas pelo respectivo Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NPPE), constituídas por 03(três) professores das áreas específicas para executar a seleção (se necessário for).
- 9.4 É importante publicar o Edital de seleção de Monitores, de forma que este processo seja o mais transparente possível.
- 9.5 O aluno fica ciente que o conteúdo programático para estudo e realização das provas escritas será o que consta no Plano de Curso da referida disciplina.
- 9.6 Cada disciplina só poderá ter um único monitor.**
- 9.7 Após Seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina.**
- 9.8 Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não remunerada) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares, em virtude das especificidades destas disciplinas;**
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões dos respectivos Cursos e pelo NPPE e, em última instância, pela Diretoria Acadêmica/Geral.

## **10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Lançamento do Edital	24/02/2025
Período de inscrições (Secretaria Acadêmica da FCP)	24/02/2025 a 05/03/2025
Homologação das inscrições	06/03/2025
Prova escrita ou prova prática	07/03/2025 a 11/03/2025
Divulgação do Resultado Final	14/03/2025
Encaminhamento do Resultado Final dos aprovados para expedição de	14/03/2025



**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – SESSPI**  
**FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP**  
**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – NPPE**  
**EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA – FCP Nº 001/2025-1º**

---

---

Portarias	
Encaminhamento do Relato de Experiência, Relatório Final da Monitoria e respectivas frequências para o e-mail do NPPE.	01/07/2025

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 24 de fevereiro de 2025.

**Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos**

Diretor Acadêmico da FCP

Portaria DG/FCP nº 001/2024

**Carmen Passos Custódio**

Coordenadora do Núcleo de Pós-graduação de  
Pesquisa e Extensão – NPPE

Portaria – DG/FCP n.º 003/2024

nppe@fcpi.com.br



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**

**PERÍODO 2025-1º**

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE

RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA EM QUE CONCORRE

MONITORIA: \_\_\_\_\_

BLOCO DA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

**OBS: O aluno deve estar ciente de que só poderá exercer a Monitoria por até 04 (quatro) meses durante por semestre letivo de cada Curso, submetendo-se, em cada período, a um novo processo de Seleção. (Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o do EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 001/2025-1º, item 2.1, não exercer nenhuma atividade de Estágio não obrigatório e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria, conforme Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017.

Corrente, Estado do Piauí, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

---

Assinatura do Candidato (a)